

**DECRETO Nº 012, DE 05 DE JANEIRO DE 2017.**

**“NOMEIA GESTOR E ORDENADOR DE  
DESPESAS MUNICIPAL”.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS**, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI, XV, e artigo 67 da Lei Orgânica Municipal;

**Considerando** que a delegação de competência é instrumento de descentralização administrativa que tem como objetivo assegurar maior rapidez e objetividade às decisões, situando-as na proximidade dos fatos, pessoas ou problemas a atender, artigo 11 do Decreto-Lei nº 200/67;

**Considerando** a necessidade, pelo princípio de registro, da formalização do ato de delegação que evidencie a autoridade delegante a autoridade delegada e as atribuições objeto de delegação, artigo 12 do Decreto-Lei nº 200/67;

**Considerando** o controle que deve estar presente nos atos da Administração Pública nos termos do artigo 74 da Constituição Federal, e, do artigo 13 do mencionado Decreto-Lei nº 200/67;

**Considerando** a exigência de "autoridade competente" para validade dos atos administrativos conforme previsão da Lei nº 4.717/65, e, especificamente os artigos 58 e 64 da Lei nº 4.320/64;

**Considerando** o conceito legal de ordenador de despesas à luz do parágrafo 1º do artigo 80 do Decreto-Lei nº 200/67, que diz: "O ordenador de despesa é toda e qualquer autoridade de cujos atos resultarem emissão de empenho, autorização de pagamento, suprimento ou dispêndio de recursos da União ou pela qual esta responda."

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica nomeado, no cargo de "Gestor e Ordenador de Despesas Municipal", o senhor **RICARDO DE OLIVEIRA VASCONCELOS**, 009/2017 de 02/01/2017.

Parágrafo único. Compete, em especial, além de outras atribuições previstas em Lei:

I - a gestão financeira, contábil, fiscal, patrimonial, operacional e administrativa do Município de Inhumas;



II - exercer em sua plenitude todas as atribuições e competências previstas em leis e regulamentos.

Art. 2º. Toda a movimentação financeira e contábil do respectivo ente federativo realizada em conjunto pela titular da Secretaria Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Inhumas - GO.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2017.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 05 DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2017.**



**ABELARDO VAZ FILHO**

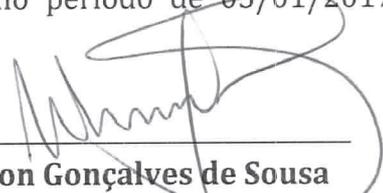
*Prefeito*



**WELLINGTON GONÇALVES DE SOUSA**

*Secretário Municipal de Gestão e Planejamento*

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 012/2017 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 05/01/2017 a 20/01/2017.



**Wellington Gonçalves de Sousa**

*Secretário Municipal de Gestão e Planejamento*